

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7-PRORH/UNICENTRO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Instrução Normativa nº 4-PRORH/UNICENTRO, de 20 de novembro de 2020, ampliando o período para o qual as Chefias de Unidade ficam autorizadas a adotarem, junto às respectivas equipes, o regime de teletrabalho de forma ampliada, para a realização das atividades administrativas na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando as medidas institucionais que visam conter a disseminação da COVID-19, priorizando a vida e os cuidados relacionados à saúde,

RESOLVE:

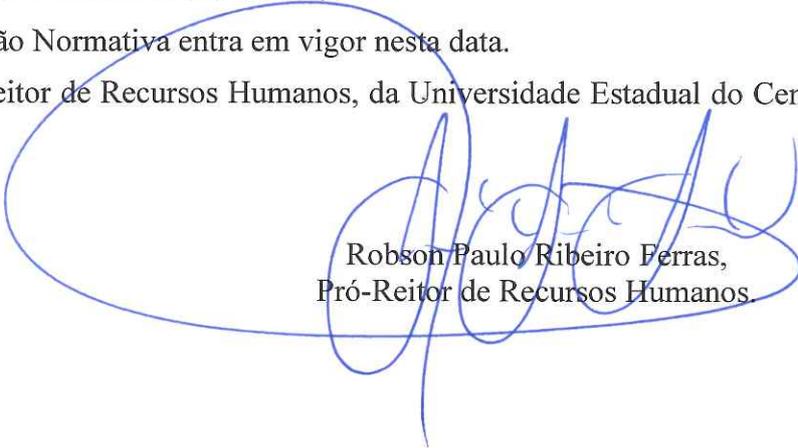
Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º, da Instrução Normativa nº 4-PRORH/UNICENTRO, de 20 de novembro de 2020, a qual autoriza as Chefias de Unidade a adotarem junto às respectivas equipes, por tempo determinado, o regime de teletrabalho de forma ampliada, para a realização das atividades administrativas na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Chefias de Unidade ficam autorizadas a adotarem junto às respectivas equipes, por tempo determinado, o regime de teletrabalho de forma ampliada, para a realização das atividades administrativas que possam ser desempenhadas a distância, no período de 23 de novembro de 2020 a 2 de fevereiro de 2021, sendo que a continuidade das referidas atividades no formato presencial, conforme Instrução Normativa nº 1/2020-PRORH/UNICENTRO, ocorrerá a partir do dia 3 de fevereiro de 2021.”

Art. 2º Aplicam-se, até 2 de fevereiro de 2021, os demais dispositivos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 4/2020-PRORH/UNICENTRO.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.